



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

PROCESSO Nº 33/21

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/21

CONTRATO Nº 022/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA A SEREM REALIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE III DE SANTA RITA D'OESTE

PREÂMBULO

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Santa Rita d'Oeste e a empresa ESPAÇO UNIVERSO DA MENTE LTDA, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Psicóloga, a serem realizados na Unidade Básica de Saúde III de Santa Rita d'Oeste para cobertura de afastamentos relacionados ao COVID-19.

Partes Contratantes:

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Santa Rita d'Oeste, com sede na Rua Antônio Tavares nº 107- Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, CEP: 15780-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal OSMAR SAMPAIO, portador do RG nº 17.621.009-X - SSP/SP e CPF nº 058.301.988-94, Residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila Carvalho, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa ESPAÇO UNIVERSO DA MENTE LTDA, com sede à Rua 05 nº 1461, Sala 1, Bairro Centro, CEP: 15775-000, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.030.483/0001-54, ora representada na forma de seus atos constitutivos por Cristiane de Aro Teodoro, portadora do RG nº 27.778.327-X - SSP e do CPF nº 216.327.028-94, Residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas nº 267, Bairro Centro, CEP: 15770-000, na cidade de Três Fronteiras, Estado de São Paulo, e Cindy Cassere Rodrigues, portadora do RG nº 49.489.122-1 - SSP/SP e do CPF nº 398.798.858-48, residente e domiciliada na Rua das Palmeiras nº 811, Bairro Cecap, CEP: 15775-00, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão nº 14/21.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

2.2



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

Fone/Fax: 17 3643-1123

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

1.1 - O objeto deste termo contratual compreende a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Psicóloga, a serem realizados na Unidade Básica de Saúde III de Santa Rita d'Oeste para cobertura de atendimentos relacionados ao COVID-19, conforme abaixo:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTA RITA D'OESTE			
Item	ESPECIALIDADE	UNIDADE	QTDE TOTAL
01	Psicóloga	Horas Semanais	30

PSICÓLOGA): Profissional com certificação profissional e cadastro ativo no **CRP (Conselho Regional de Psicologia)**

Descrição Sumária

Compreende as tarefas que se destinam ao acolhimento psicológico de pacientes e seus familiares/acompanhantes, com objetivo de escuta qualificada frente à urgência da demanda trazida pelos mesmos, além da avaliação psicológica aos referidos pacientes, com objetivo de levantar maiores informações a respeito do paciente contribuindo assim para melhor conduta final de seu atendimento.

Descrição Detalhada

I - Realizar atendimento psicológico ou psicossocial a crianças, adolescentes, adultos, idosos, grupos ou instituições.

II - Participar de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência de sofrimento mental.

III - Reunir informações a respeito de usuários, levantando dados psicopatológicos, para fornecer à equipe multiprofissional subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidade.

IV - Avaliar, diagnosticar, emitir parecer técnico e efetuar encaminhamentos no que se refere a acompanhamento e/ou atendimento de pessoas, grupos e instituições, analisando comportamentos e realizando entrevistas.

V - Desenvolver aconselhamento e/ou orientação individual ou em grupo, com usuários e/ou familiares, visando auxiliar na resolução de dificuldades e situações conflitantes.

VI - Desenvolver trabalhos psicoterápicos breves, individualmente ou em grupos, a fim de favorecer a saúde mental do indivíduo.

VII - Participar de programas de saúde mental por meio de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação de todos.

VIII - Promover o atendimento a crianças no caso de dificuldade de aprendizagem.

IX - Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho.

X - Realizar matriciamento das equipes da atenção primária e especializada em saúde, sempre que necessário.

XI - Mediar o acesso das famílias e indivíduos atendidos aos recursos e serviços existentes na comunidade, dentro de uma perspectiva de trabalho em

2.2



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

Fone/Fax: 17 3643-1123

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

rede.

XII - Intervir em situações de vulnerabilidades relacionais e materiais, promovendo e favorecendo o desenvolvimento da autonomia dos indivíduos e famílias, oportunizando o empoderamento da pessoa, dos grupos e das comunidades.

XIII - Articular-se com os diversos setores para elaboração e execução de programas/projetos de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas.

XIV - Participar do processo de seleção de pessoal, utilizando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho, autorizadas pelo Conselho Federal de Psicologia.

XV - Realizar, em conjunto com equipe multiprofissional, atividades relacionadas com treinamento, capacitação e desenvolvimento de pessoal, participando da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de programa.

XVI - Auxiliar no processo de movimentação pessoal, analisando os aspectos psicológicos e motivacionais.

XVII - Participar de programas e/ou atividades na área de segurança do trabalho nos aspectos psicossociais.

XVIII - Desenvolver ações destinadas às relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, intervindo em conflitos e estimulando a criatividade na busca de melhor qualidade de vida no trabalho.

XIX - Realizar visitas a domicílios, instituições ou equipamentos sociais.

XX - Atuar no gerenciamento, diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas/projetos comunitários, em uma perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial.

XXI - Participar de equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos, na organização e elaboração materiais educativos, nas discussões de casos e realização de pesquisas.

XXII - Acompanhar projetos de estagiários sob sua supervisão.

XXIII - Obedecer à legislação federal, estadual e municipal.

XXIV - Atender princípios, diretrizes e legislações vigentes, bem como normas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional.

XXV - Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

XXVI - Acompanhar projetos de estagiários sob sua supervisão.

XXVII - Obedecer à legislação federal, estadual e municipal.

XXVIII - Atender princípios, diretrizes e legislações vigentes, inclusive do SUS e SUAS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional.

XXIX - Informar ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho;

XXX - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

1.2 – O regime de execução é o de empreitada pelo menor preço por item.

2.2



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

Fone/Fax: 17 3643-1123

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

1.3 - O objeto desta licitação será executado de acordo com a solicitação e necessidade da Unidade Básica de Saúde.

1.4 - Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, proposta da empresa.

1.5 - As contratações ocorrerão de acordo com a necessidade da municipalidade, o Município não está obrigado a contratar a quantidade total constante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 - O referido contrato vigorará pelo período de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, tudo conforme o inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO

3.1 - Fica ajustado o preço, conforme segue:

3.2 - O valor total do presente contrato fica estimado em **R\$ 12.000,00** (Doze Mil Reais), sendo o valor mensal será de **R\$ 2.000,00** (Dois Mil Reais), referente aos serviços de Psicóloga, onerado na seguinte dotação do orçamento de 2021, a saber:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.05.01 - Saúde

Dotação: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10.301.0010.2012.0000 - Bloco de Atenção Básica

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Com a execução do objeto, será emitida a Nota Fiscal de Prestação de Serviço, acompanha com relatório da Secretaria Municipal de Saúde, respectiva e o pagamento se darão da seguinte forma: em até 15 (quinze) dias mediante empenho na Contabilidade Pública.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora, ou na tesouraria do município.

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

5.1 - O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecida sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.

e.2



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

5.2 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Santa Rita d'Oeste/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO a multa, se a decisão for pela sua aplicação.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO

6.1 – O contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XVII, do artigo 78 e artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, conforme o caso, para cessação da inadimplência.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO LOCAL, FORMA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO, DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – O objeto da presente licitação será realizado no Centro de Saúde III do Município de Santa Rita d'Oeste, no caso de eventual atraso com o horário estabelecido, o mesmo deverá cumprir às horas diárias estabelecidas a partir do horário contado no Ponto Biométrico.

Abaixo os horários iniciais dos serviços e endereço do atendimento, lembrando que o mesmo pode sofrer alterações conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Promoção Social.

ENDEREÇO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

1) Unidade Básica de Saúde III de Santa Rita d'Oeste

Rua Theodomiro Alves Correa nº 71- Centro – CEP: 15780-000

Santa Rita d'Oeste (SP).

Telefone: (17) – 3643-1127 ou 3643-1242

Especialidade	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
01 (uma) Psicóloga	Das 08:00 às 14:00 horas	Das 08:00 às 14:00 horas	Das 08:00 às 14:00 horas	Das 08:00 às 14:00 horas	Das 08:00 às 14:00 horas

7.2 – A Secretaria Municipal de Saúde da PREFEITURA MUNICIPAL exercerá a mais ampla fiscalização e supervisão dos trabalhos referentes ao objeto licitado, em todos os seus aspectos a execução dos mencionados trabalhos.

7.3 – O profissional enviado pela empresa contratada deverá se apresentar para a Secretária Municipal de Saúde no horário estabelecido no Termo

C.2



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Referencial, e sua comprovação dos serviços será realizada através de relatórios e do **PONTO BIOMÉTRICO**.

Na contratação não haverá banco de horas.

7.3.1 – Será obrigatória a realização do Ponto Biométrico, não ocorrendo o referido registro, será descontado o seu dia de trabalho.

7.4 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE

8.1 – O preço ora contratado poderá ser reajustado anualmente pelo índice Federal do IPCA/IBGE.

CLÁUSULA NONA TRANSPORTE

9.1 – As despesas de transportes, seguros e demais encargos previstos em Lei, para execução do objeto deste CONTRATO são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VINCULAÇÃO

10.1 – Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para casos que porventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA GERÊNCIA

12.1 – Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Senhora Irene Raimundo dos Santos Silva, Portadora do RG nº 14.153.958-6-SSP/SP e CPF nº 142.025.168-69, Secretária Municipal de Saúde e pela CONTRATADA a Senhora Cristiane de Aro Teodoro, portadora do RG nº 27.778.327-X – SSP e do CPF nº 216.327.028-94, a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

e.2



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

13.1 – Será competente o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP 15 de Julho de 2021.

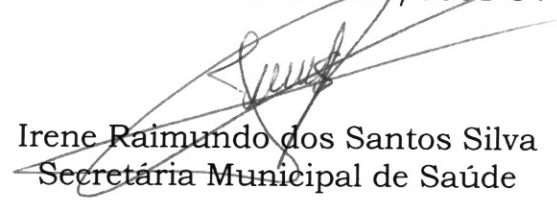
CONTRATANTE:


Osmar Sampaio
Prefeito Municipal

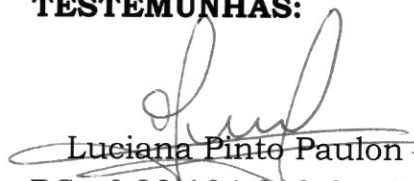
CONTRATADA:


Espaço Universo da Mente Ltda
CNPJ sob nº 41.030.483/0001-54

GERÊNCIA:


Irene Raimundo dos Santos Silva
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:


Luciana Pinto Paulon
RG nº 28.104.013-8 – SSP/SP


Marcia Braga Campinho Vicente
RG nº 21.991.733- SSP/SP



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

CONTRATADO: ESPAÇO UNIVERSO DA MENTE LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 022/2021 DE 15/07/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGIA A SEREM REALIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTA RITA D'OESTE

ADVOGADO (S) Nº OAB: Adauto José de Oliveira - OAB-SP nº 263.552

e-mail: soc.advoliveira@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Santa Rita d'Oeste, 15 de Julho de 2021.

e.2



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: OSMAR SAMPAIO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 058.301.988-94 RG: 17.621.009-X-SSP/SP

Data de Nascimento: 05/07/1966

Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP – CEP 15780-000

E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br

E-mail pessoal: administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: OSMAR SAMPAIO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 058.301.988-94 RG: 17.621.009-X-SSP/SP

Data de Nascimento: 05/07/1966

Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP – CEP 15780-000

E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br

E-mail pessoal: administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: ESPAÇO UNIVERSO DA MENTE LTDA

Cargo: SOCIA- ADMINISTRADORA

CPF nº. 216.327.028-97

RG Nº 27.778.394-X- SSP-SP

Data de Nascimento: 13/06/1979

Endereço residencial completo: Rua 05 nº 1461 – Sala 01 – Bairro Centro, CEP: 15775-000, cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: espacouniversodamente@outlook.com

E-mail pessoal: celso@escritoriosp.com

Fone (s): (17) 99709-6978

Assinatura: Cindy Karen Rodrigues

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.